

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escadas e rampas da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri e no Anfiteatro João Maurina. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?
(x) SIM () NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

(x) Dispensa de licitação () Inexigibilidade

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS.

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	GUARDA CORPO DE AÇO GALVONIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	25,70	M	730,13	18.764,34
2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO =11/2", EM AÇO GALVONIZADO	114,60	M	130,82	14.991,97
3	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	2,00	PAR	1.358,93	2.717,86

O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de R\$ **36.474,17** (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).





Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.1 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

3.1. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme levantamento da equipe de Engenharia do Município e atenderá a demanda da Escola Padre Emilio Barbieri e da Anfiteatro João Maurina, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de processo de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escadas e rampas da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri e no Anfiteatro João Maurina. A instalação de guarda-corpos e corrimãos nas escadas e rampas da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri e no Anfiteatro João Maurina se faz necessária a fim dar mais segurança para os alunos, funcionários e Munícipes que utilizam o local, evitando acidentes, bem como para atender as exigências das vistorias do CBMPR. Vale ressaltar que sem as devidas instalações do referido objeto, a escola não conseguirá o licenciamento para o projeto de prevenção contra incêndio já instalado.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024 com o código 980856.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Foz do Jordão/PR.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (☐) por item; (☒) por lote; (☐) global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade



relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.3 O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica -se para que a licitante comprove que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação

7.4 A contratada deverá entregar no prazo estipulado no contrato, produto de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

7.5 O contrato para contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escadas e rampas da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri e no Anfiteatro João Maurina terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será fornecido e o serviço executado na Escola Padre Emilio Barbieri, localizada na Rua General Osório, 440, Centro, Foz do Jordão/PR.

8.2 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8138 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.3 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.6 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do

recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.7 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações do projeto de engenharia.

8.9 Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

8.10 A fabricação e a instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 E NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio.

8.11 Os Guarda-corpos e corrimãos deverão ser fabricados, pintados e instalados rigorosamente conforme o memorial descritivo e as pranchas de projetos anexos (em caso de dúvida a contratada deverá entrar em contato com a equipe de engenharia do Município a qual elaborou o projeto).

8.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para

solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) José Kruczkevcz nº 7004031, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Osmar Presa, matrícula nº 916411, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Cristiano Schirmer, matrícula nº 10000302, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados pela equipe de Engenharia do Município, conforme projetos e planilhas anexas.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 05.002.12.361.0003.2017.339039.00-103(1360)

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente



Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18/06/2024

Aprovado em: ____ / ____ / 2024

CRISTIANO SCHIRMER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JOSÉ KRUCZKEVCZ
Fiscal de Contratos

OSMAR PRESA
Fiscal de Contratos Substituto

CRISTIANO SCHIRMER
Gestor de Contratos